



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 194/92.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

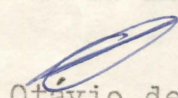
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial na quantia de Cr\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para construção da DPM- de Água Doce do Norte-ES, com as seguintes classificações:

- 0900- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.
- 09.90- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.
- 03- Administração e Planejamento.
- 07- Administração.
- 021- Administração Geral.
- 1.36- Construção da DPM de Água Doce do Norte-ES.
- 4100- Investimentos.
- 4110- Obras e Instalações.

Art. 2º- Os recursos para ocorrer as despesas referentes ao dispositivo anterior, advirão de apuração de excesso de arrecadação no mesmo valor- Cr\$10.000.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Norte-ES, em 16 de novembro de 1.992.


Otávio de Araújo
Prefeito Municipal.